



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 15

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20/07/2005

(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:		
Vice-Presid.	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida
-------------------	---



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 20/07/2005

ACTA Nº 15

----- No dia vinte de Julho do ano de 2005, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Vice-Presidente, estando presentes os Senhores Vereadores Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, João dos Santos Alves e António Sérgio Brito Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Especialista, de apoio aos órgãos Municipais. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência à reunião do Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, que se encontra a participar no Seminário “ O Futuro dos Transportes Públicos Colectivos de Passageiros de Âmbito Regional”, em Coimbra. -----

----- A Acta da última reunião mereceu aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

VOTO DE PESAR

- Bombeiro Paulo Jorge Piedade

----- A Câmara Municipal, aprovou por unanimidade, um Voto de Pesar e Consternação, em memória do Bombeiro Paulo Jorge da Piedade, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, que faleceu no passado dia 12, devido a graves queimaduras resultantes do combate a um incêndio que deflagrou no dia 9 de Julho, na zona de Coelhal. -----

----- O Bombeiro Paulo Jorge da Piedade foi exemplar no cumprimento da sua missão, dedicando grande parte do seu tempo a esta causa, sempre disponível e actuando em todas as situações com grande valentia, acabando por dar a sua vida pelos outros. -----

----- Mais foi deliberado apresentar à família as mais sentidas condolências. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SRS. VEREADORES



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1.1. - Lar de Apoio à 3ª Idade, em Portela do Fojo **- Protocolo**

----- O Sr. Vice-Presidente informou o restante Executivo, que no passado dia 16 de Julho teve lugar a assinatura de um Protocolo, entre a Cáritas Diocesana de Coimbra, a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e a Junta de Freguesia de Portela do Fojo, tendo em vista a concretização de um projecto de construção de um Lar da 3ª Idade, em Portela do Fojo, considerando que aquela estrutura social é uma obra de relevante interesse para a freguesia e para o concelho. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo do referido Protocolo e deliberou por unanimidade ratificá-lo. -----

1.3 - Cuidados de Saúde no concelho de Pampilhosa da Serra

----- O Sr. Vice-Presidente informou o restante Executivo, que no dia 13 de Julho do corrente ano, estiveram reunidos nesta Autarquia, o Sr. Presidente da Câmara, o Sr. Dr. João Pedro Pimentel, Vogal da Administração Regional de Saúde - A.R.S. e a Sr.ª Dr.ª Isabel Ventura, Coordenadora da Sub-Região de Saúde do Centro, para debater os problemas que se prendem com os cuidados de saúde no concelho de Pampilhosa da Serra, incluindo o transporte de doentes. -----

----- Da referida reunião resultou o seguinte: -----

----- 1º - Há o compromisso de o Centro de Saúde otimizar a coordenação dos transportes de doentes; -----

----- 2º - As freguesias de Dornelas, Cabril e Vidual estão sem médico, contudo, foi dito que irão desenvolver esforços no sentido de estes lugares virem a ser preenchidos a curto prazo; -----

----- 3º - A Administração Regional de Saúde poderá proceder à colocação de 2 médicos imigrantes no Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra, uma vez que não tem havido resposta a nível de concurso por parte de outros profissionais da saúde. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.4 - Ministério da Educação

- Programa de Generalização do Ensino de Inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico

----- Foi presente um ofício do Gabinete da Ministra da Educação, a enviar cópia do despacho que aprova o Programa de Generalização do Ensino de Inglês no 1º ciclo do Ensino Básico e regulamenta o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação no âmbito do referido Programa. -----

----- Mais informa que para aceder ao Programa, as Câmaras Municipais devem, em



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

parceria com agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, proceder à elaboração dos projectos de adesão, nos moldes definidos no despacho que anexam. -----

----- Face ao exposto e após consulta ao Agrupamento Vertical Escalada de Pampilhosa da Serra, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não aderir ao referido Programa, tendo em conta que os alunos do 1º ciclo deste Município já usufruíam da aprendizagem da língua Inglesa. Mais foi deliberado solicitar à DREC a continuidade do modelo do ano lectivo transacto. -----

1.5 - Plano Director Municipal de Pampilhosa da Serra - Revisão

----- Foi presente um ofício da CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a remeter o parecer final da Comissão Técnica da Revisão do Plano Director Municipal e a informar que o processo pode seguir para o período de Discussão Pública, nos termos do disposto no artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 310/03, de 10 de Dezembro. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 - Festas da Vila - 12 a 15 de Agosto

- Feira de Gastronomia e Artesanato
- Transferência de Verbas

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a importância de 21.000,00 €, para a Associação Humanitária dos Bombeiros de Pampilhosa da Serra, destinada a comparticipar as Festas da Vila de Pampilhosa da Serra, que decorrerão de 12 a 15 de Agosto do corrente ano. -----

----- Mais deliberou elaborar um Protocolo de Colaboração para o efeito, bem como dar poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----

----- O Sr. Vereador João dos Santos Alves ausentou-se da sala, por estar impedido por lei. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 - Entre Serras - Associação de Desenvolvimento do concelho de Pampilhosa da Serra



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

- Participação em conferência organizada pela Presidência da União Europeia – Pedido de apoio financeiro

----- Foi presente uma carta do Presidente da Direcção da Associação “Entre Serras”, a comunicar que foi convidado pelo National Institute of Adult Continuing Education (England and Wales), entidade organizadora mandatada pelo governo britânico no âmbito da respectiva presidência da União Europeia, para participar na conferência em que os participantes estarão presentes apenas mediante convite, denominada *Adult Education, Work and Achieving the Lisbon Goals* que terá lugar em Norwich, Reino Unido, a 16 e 17 de Setembro 2005. -----

----- Mais refere que a perspectiva que vem sendo afirmada a nível internacional pela “Entre Serras” traduz-se numa defesa do mundo rural tal como ainda subsiste no nosso concelho que, tendo as suas dificuldades, encerra muitas potencialidades. A nossa presença em eventos internacionais tem vindo a permitir dar a conhecer a nossa realidade e a despertar interesse por parte de decisores internacionais, nomeadamente ao nível da União Europeia. -----

----- Perante o exposto, solicita a possibilidade de o Município atribuir àquela Associação um subsídio de 500,00 €, para custear a viagem do presidente da Associação a Norwich para participação no referido evento, sendo que as despesas de alojamento e alimentação são asseguradas pela organização. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade conceder à “Entre Serras” – Associação de Desenvolvimento do concelho de Pampilhosa da Serra, um subsídio no valor de 500,00 € . -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.3 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.3.1 – SERVIÇOS JURÍDICOS

2.3.1.1 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra

- Pedido de alteração de horário de funcionamento de um estabelecimento de bebidas

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- “ Na sequência do requerimento apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra onde solicita o alargamento do horário de funcionamento de um estabelecimento de bebidas (até às 4 horas, nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro),



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

tendo em conta a deliberação tomada em reunião ordinária do Executivo Camarário, realizada em 15/06/2005, e o disposto no artigo 3º do DL nº 48/96, de 15 de Maio e no artigo 5º do Regulamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, foi solicitada a emissão de parecer (acerca do pedido formulado no requerimento supra) no prazo de 10 dias, às seguintes entidades: Associação de Hotelaria e Restauração do Centro, Sindicato dos Trabalhadores da Indústria, Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro e DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor. -----

----- Findo o prazo, cumpre informar que nenhuma das entidades mencionadas se pronunciou. -

----- Ainda que algumas das entidades se pronunciasse parece-me, salvo melhor opinião, que o seu parecer não revestiria carácter vinculativo; na medida em que o DL em questão impõe que as entidades supra sejam ouvidas, nada referindo acerca do carácter vinculativo dos seus pareceres; referindo por outro lado que: -----

----- “... podem as Câmaras Municipais, ouvidos os sindicatos, as associações patronais e as associações de consumidores, restringir ou alargar os limites fixados no citado artigo 1º (que estabelece que este tipo de estabelecimento pode estar aberto até às 2 horas de todos os dias da semana), a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, nos termos seguintes: -----

----- a) (...) -----

----- b) Os alargamentos aos limites fixados no artigo 1º apenas poderão ter lugar em localidades em que os interesses de certas actividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem.” (artigo 3º do DL nº 48/96, de 15 de Maio)”. -----

----- Assim, poderá a Câmara Municipal, querendo, autorizar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas em questão se considerar que o interesse da referida actividade o justifica, durante aqueles meses do ano”. -----

----- A Câmara Municipal, face à informação dos Serviços Jurídicos e depois de analisar, deliberou por unanimidade autorizar o alargamento do horário de funcionamento do referido estabelecimento de bebidas, até às 4 horas, nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro, do corrente ano. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

3.1.1 - Pedido de Prorrogação do Prazo de Execução



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

- **Empreitada: Reabilitação da Antiga Escola Primária de Pampilhosa da Serra**
- **Adjudicatário: Argoconstrutora - Construção Civil, Ldª**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----
----- “ A firma adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, solicitou em 15/07/2005, a prorrogação do prazo de execução da citada empreitada por um período até ao dia 31/08/2005. ----
----- O prazo inicial para término da empreitada esgota-se dia 26/07/2005. ----
----- A firma adjudicatária invoca as seguintes razões para a solicitação ora efectuada: ----
----- 1) Dificuldade de execução dos trabalhos devido ao abandono de diversos trabalhadores ao longo da obra o que originou atrasos consecutivos. ----
----- Após análise do conteúdo da citada comunicação, entendem os serviços técnicos de obras que a situação relatada verificou-se efectivamente e que neste momento os trabalhos estão a decorrer a ritmo adequado. ----
----- Pelos factos acima expostos, e depois de ponderada a influência do atraso mencionado no desenrolar dos trabalhos, entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia que poderá ser concedida uma prorrogação graciosa até ao dia 31/08/2005, ou seja de 36 dias, tal como solicitado pela firma adjudicatária. À Consideração superior.” ----
----- Face à informação dos Serviços Técnicos de Obras e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. ----
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. ----

3.1.2 – Plano de Pormenor da Zona de Recreio de Santa Luzia

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----
----- “ O plano de Pormenor da Zona de Recreio de Santa Luzia encontra-se elaborado e com parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. ----
----- Nos termos do disposto no número 4 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, na actual redacção dada pelo Decreto-Lei nº 310/2003 de 10 de Dezembro, procedeu-se à abertura de um período de discussão pública de forma a que os eventuais interessados possam apresentar reclamações, observações e sugestões de alteração da Proposta de Plano. ----
----- Assim, dá-se conhecimento da publicação do aviso de discussão pública, anexando-se cópia da citada publicação em Diário da República.” ----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----

3.1.3 – Plano de Pormenor de Casal da Lapa

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----
----- “ O plano de Pormenor de Casal da Lapa encontra-se elaborado e com parecer favorável da



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. -----
 ----- Nos termos do disposto no número 4 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, na actual redacção dada pelo Decreto-Lei nº 310/2003 de 10 de Dezembro, procedeu-se à abertura de um período de discussão pública de forma a que os eventuais interessados possam apresentar reclamações, observações e sugestões de alteração da Proposta de Plano. -----
 ----- Assim, dá-se conhecimento da publicação do aviso de discussão pública, anexando-se cópia da citada publicação em Diário da República.” -----
 ----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.4 – Plano Director Municipal de Pampilhosa da Serra – Revisão

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----
 ----- “ O Plano Director Municipal de Pampilhosa da Serra – Revisão, encontra-se elaborado e com parecer favorável da Comissão Técnica da Revisão do Plano Director Municipal. -----
 ----- Nos termos do disposto no número 4 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, na actual redacção dada pelo Decreto-Lei nº 310/2003 de 10 de Dezembro, é necessário proceder à abertura de um período de discussão pública de forma a que os eventuais interessados possam apresentar reclamações, observações e sugestões de alteração da Proposta de Plano. -----
 ----- Assim, propõe-se o aviso anexo que deverá ser afixado nos locais reservados a tal fim do Edifício da Câmara Municipal e nas sedes de todas as Juntas de Freguesia e publicado no Diário da República, jornal nacional, jornal regional e jornal local. À Consideração superior.” -----
 ----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade que se proceda de acordo com o conteúdo da informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----
 ----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

SITUAÇÃO DE SECA NO PAÍS

----- O Sr. Vereador Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves informou o restante Executivo que, fruto de uma seca severa que assola o país, tem constatado que alguns serviços da Autarquia desperdiçam água, designadamente a que é utilizada nos serviços de jardinagem. Por esse facto, sugere que a Câmara Municipal providencie a redução da sua utilização de modo a que este bem escasso e essencial seja utilizado para consumo humano.-----
 ----- O Sr. Presidente em exercício informou o restante Executivo que a Autarquia, preocupada com esta situação, adquiriu em tempo útil, diversos tanques para transporte de água, entre os quais um de grande capacidade, que se destina ao abastecimento



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

público e os restantes para suprir necessidades decorrentes da sua actividade, no âmbito da gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, que a elaborei. -----

